



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Serrinha - BA

Quarta-feira • 28 de fevereiro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1186

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
ERRATA   PORTARIA (Nº 122/2024) .....	2
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	3
AVISO DE CONVOCAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 005/2023) .....	3
RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 005/2023) .....	4
RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 006/2023) .....	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADRIANO SILVA LIMA

<http://pmserrinha.ba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**ERRATA | PORTARIA (Nº 122/2024)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

**ERRATA DA PORTARIA Nº 122 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 PUBLICADA NA ED. Nº 1185 DO DOM.**

**RETIFICA:**

**Onde se lê:**

Exonerar a pedido, o servidor **WALLERSON DOS REIS COELHO**, matrícula nº 13939, admitido em 09/02/2022, mediante aprovação em Concurso Público, para exercer o cargo de Guarda Civil Municipal, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

**Leia-se:**

Exonerar a pedido, o servidor **WALLERSON DOS REIS COELHO**, matrícula nº 13939, admitido em 09/02/2022, mediante aprovação em Concurso Público, para exercer o cargo de Guarda Civil Municipal, subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO, SERRINHA, BAHIA, em 28 de fevereiro de 2024

**ADRIANO SILVA LIMA**  
*Prefeito*

---

Prefeitura Municipal de Serrinha- Ba.  
Rua Campos Filho, Centro, Serrinha, Bahia CEP 48.700-000  
Tel/Fax (75) 3261-8500

<http://pmserrinhaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 005/2023)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SERRINHA**  
ESTADO DA BAHIA

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**CONCORRENCIA Nº 005/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.701/2023**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrinha-BA, no uso de suas atribuições, convoca as empresas: RS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 27.615.617/0001-78 e a empresa OMC CONSTRUTORA E SERVIÇO EIRELI, CNPJ 26.666.342/0001-39, empresas classificadas no certame, e demais interessados para comparecerem à segunda sessão do certame que tem por objeto a Contratação de empresa para execução complementar de saldo remanescente de obra referente a escola padrão FNDE 12 salas com quadra poliesportiva, no bairro Boa Esperança no município de Serrinha-BA., que acontecerá no dia 04 de março de 2024 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha-BA. As publicações posteriores dos atos subsequentes estarão à disposição de quaisquer interessados no site: <https://www.serrinha.ba.gov.br>, telefone: 75 3261 8500, e-mail: [licitacaoserrinha@gmail.com](mailto:licitacaoserrinha@gmail.com)

Serrinha, 28 de fevereiro de 2024.

**Anderley da Silva Souza**  
Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 005/2023)**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, BA, CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)

**AVISO RESULTADO**

**JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA Nº 005/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.701/2023**

Em resposta ao Recurso Administrativo provido pela empresa OMC CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, com base no princípio da autotutela que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, encontrando o amparo legal na Súmula 473 do STF "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.", coadunando com o Relatório Técnico emitido pelo setor de Engenharia deste município, costado ao autos do processo, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrinha-BA, comunica aos interessados no processo em epígrafe, tendo por objeto a Contratação de empresa para execução complementar de saldo remanescente de obra referente a escola padrão FNDE 12 salas com quadra poliesportiva, no bairro Boa Esperança no município de Serrinha-BA, no município de Serrinha-Ba., que REVOGA a decisão que inabilitava a empresa OMC CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI e passa a considera-la HABILITADA no certame supra citado.

Serrinha, BA, 28 de fevereiro de 2024.

**Anderley da Silva Souza**  
Presidente da Copel

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO (CONCORRÊNCIA Nº 006/2023)**



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Serrinha  
Rua Macário Ferreira, 517, Centro, Serrinha, BA, CEP: 48700-000  
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 [www.serrinha.ba.gov.br](http://www.serrinha.ba.gov.br)

**AVISO RESULTADO**

**JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES**

**CONCORRÊNCIA Nº 006/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.971/2023**

Em resposta ao Recurso Administrativo provido pela empresa ZJ CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, com base no princípio da autotutela que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, encontrando o amparo legal na Súmula 473 do STF "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.", coadunando com o Relatório Técnico emitido pelo setor de Engenharia deste município, costado ao autos do processo, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrinha-BA, comunica aos interessados no processo em epígrafe, tendo por objeto a Contratação de serviços de engenharia para execução complementar da obra Centro de Estudos e Tecnologias – CET, no município de Serrinha-BA, no município de Serrinha-Ba., que REVOGA a decisão que inabilitava a empresa ZJ CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI e passa a considera-la HABILITADA no certame supra citado.

Serrinha, BA, 28 de fevereiro de 2024.

**Anderley da Silva Souza**  
Presidente da Copel